



1179947



00135.209101/2020-71

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE CONSULTORIA Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela RESOLUÇÃO CNDH Nº 01, de 08 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO as denúncias de grave crise humanitária em decorrência das contingências sociais e do estado de calamidade pública causada pela pandemia do Covid-19 em Manaus – AM;

CONSIDERANDO a RESOLUCIÓN 1/2020, Pandemia y Derechos Humanos en las Américas da CIDH;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que aprova a Recomendação Conjunta nº 01/2020 da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos, que dispõe sobre recomendações de medidas a respeito da pandemia Covid-19 para várias autoridades dos diversos poderes e à população em geral;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que pede providências ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais que indiquem a suspensão do cumprimento de mandados de reintegração de posse coletivos em áreas urbanas e rurais como medida preventiva à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recomendações quanto aos cuidados de saúde e garantias de direitos de grupos especialmente vulneráveis no contexto da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2020 que dispõe sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas diante da situação da pandemia de Covid-19 no tocante ao direito à água, esgoto e energia elétrica;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que opina por um conjunto de medidas visando a garantir o direito ao trabalho e à renda e os direitos sociais, econômicos e ambientais na situação atual da crise sanitária e social de Covid-19;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que recomenda um conjunto de medidas visando a garantir o atendimento do direito humano à alimentação adequada e combate à fome em relação à situação atual da crise sanitária e social de Covid-19;

DESIGNA:

Art. 1º - As relatoras especiais Luanna Marley de Oliveira e Silva, Luciana de Souza Ramos e Meirilane Pires Coelho para:

I – Acompanhar, pelo CNDH, *in loco* as situações violadoras direitos humanos em decorrência das contingências sociais e do estado de calamidade pública causados pela pandemia do Covid-19 em Manaus;

II – Elaborar relatório a ser submetido ao Conselho com propostas de recomendações de medidas protetivas e reparadoras de situações de ameaça ou violação de direitos humanos.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Presidente**, em 08/05/2020, às 18:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1179947** e o código CRC **D044920B**.